



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO N ° 31/2005**

**TIPO:** Menor Preço

**REGIDA PELAS LEIS N.ºs** 8.666/93 e alterações posteriores, 8.078/90, Lei nº 10.520/02, Decreto nºs 23.460/02 e 3.555/00, no que couber e demais legislações aplicáveis.

**DATA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** 19/09/2005

**HORÁRIO DE INÍCIO:** 15:00 horas

**LOCAL DA REUNIÃO:** Seção de Licitação e Contrato, subsolo do Edifício Anexo

### **CAPÍTULO I - DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem como objeto a aquisição de mobiliário (móveis em cerejeira e laminado fenólico, estantes em aço e poltronas diversas), de acordo com as condições e especificações dos Anexos I e II.

### **CAPÍTULO II - DAS LICITANTES**

2.1 Somente poderão apresentar propostas as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste Edital.

2.2 Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição e empresas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensas temporariamente pelo TCDF ou ainda impedidas de licitar com o GDF, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

### **CAPÍTULO III – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

3.1 Até a abertura da sessão, os licitantes interessados deverão credenciar representante.

3.2 Para o credenciamento deverão ser observadas as seguintes regras:

**a)** local: Seção de Licitação e Contrato – subsolo do Ed. Anexo do TCDF;

**b)** horário: **dia 19/09/05, das 14:00 horas até a abertura da sessão;**

**c)** forma de credenciamento:

c.1) entrega dos documentos da empresa licitante previstos no art. 28, II, III e IV da Lei nº 8.666/93;

c.2) entrega de documento de credenciamento outorgado pelo licitante, no qual sejam indicados os poderes para:

c.2.1) gerenciar a empresa;ou

c.2.2) representar a empresa licitante em licitações, formular propostas, lances e recorrer;

c.3) apresentação de documento que nos termos da Lei seja suficiente para comprovar a identidade do credenciado;

**d)** as decisões pertinentes a credenciamento serão da competência do pregoeiro, que as motivará na ata, imediatamente após a abertura da sessão;

**e)** as decisões pertinentes a credenciamento somente serão passíveis de recurso, após a declaração do vencedor, nos termos do art. 4º, XVIII, a Lei nº 10.520/02;

**f)** acolhido o recurso, importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

3.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

### **CAPÍTULO IV – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

4.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, na data, local e horário indicados neste edital.



4.2 Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do art. 11, inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000, e para a prática dos demais atos do certame, conforme disposto no Capítulo III deste Edital.

4.3 Após a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.4 Aberta a sessão pelo pregoeiro, serão prestados os esclarecimentos sobre a condução do certame, e os interessados ou seus representantes:

- a) apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- b) entregarão os envelopes de proposta de preços e de documentos de habilitação, em envelopes lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
**Razão Social da Empresa**  
**Envelope Nº 01 – Proposta de Preço**

**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
**Razão Social da Empresa**  
**Envelope Nº 02- Documentos de Habilitação**

4.5 Em seguida, proceder-se-á a imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

4.6 As propostas que atenderem aos requisitos do edital, no exame de conformidade, serão selecionadas para a fase subsequente.

4.7 Havendo mais de uma proposta selecionada, o pregoeiro passará à fase de lances, observando-se o seguinte:

- a) os lances deverão ser distintos, sucessivos e decrescentes;
- b) o pregoeiro poderá estabelecer, no início dessa fase, o intervalo mínimo entre os lances;
- c) necessitando o credenciado de consulta à empresa, o pregoeiro decidirá à respeito;
- d) o uso de telefone celular e outros aparelhos de comunicação para consulta terá tempo limitado de uso e é de exclusiva responsabilidade e ônus dos licitantes.

4.8 Na fase de lances, o autor da proposta com oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

4.9 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

4.10 Não cabe desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro.

4.11 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

4.12 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

4.13 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

4.14 A habilitação far-se-á com a comprovação de que atende às exigências deste Edital, Capítulo VI.

4.15 Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

4.16 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



- 4.17 Nas situações previstas nos itens 4.12 e 4.16, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 4.18 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.
- 4.19 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.
- 4.20 O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **CAPÍTULO V - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

- 5.1 A proposta, sob pena de desclassificação, deverá:
- a) ser apresentada em envelope fechado, indicando em sua parte externa a razão social da empresa e o número deste Pregão, conforme referido no Capítulo IV;
  - b) ser datilografada ou impressa, sem emenda ou rasura, datada e assinada e, preferencialmente, em duas vias;
  - c) apresentar especificação clara e detalhada do produto cotado;
  - d) indicar preço unitário, por item, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;
  - e) indicar prazo de entrega de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho;
  - f) indicar prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da entrega do envelope;
  - g) Opcionalmente, conter endereço, CNPJ, nº telefone e do fax, bem como o nº do banco, da agência e da conta para efeito de emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento.
- 5.2 A empresa que **cotar os itens relativos às poltronas deverá apresentar folder, indicar site que apresente características, foto ou trazer amostra dos produtos cotados, sob pena de desclassificação.**
- 5.3 **Caso a empresa opte por uma das três primeiras soluções apresentadas no 5.2, e estes não sejam capazes de indentificar plenamente o produto, o julgamento do item será suspenso por 2 (dois) dias úteis para que a empresa traga a amostra do produto.**
- 5.4 O preço cotado deve incluir todos os tributos, taxas, encargos sociais, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto desta licitação.
- 5.5 No caso de discordância entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.
- 5.6 Se a proposta for omissa quanto aos prazos estabelecidos nas alíneas “e” e “f” deste Capítulo, os prazos ali mencionados serão considerados como se nela constassem, não sendo, portanto, motivo de desclassificação da licitante.
- 5.7 A cotação apresentada e levada em conta, para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 5.8 Caso a contratada não cumpra as obrigações previstas neste ato convocatório e outras por ele ofertadas estará sujeita às penalidades previstas no Capítulo XII.

## **CAPÍTULO VI - DA HABILITAÇÃO**

- 6.1 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado neste edital.
- 6.2 Para participar da presente licitação, o licitante deverá apresentar, em plena validade, os seguintes documentos:
- a) Certidão Negativa de Débitos (CND) para com a Previdência Social, expedida pelo INSS, para contratação com o serviço público, em plena validade;
  - b) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela CEF, em plena validade;
  - c) Certidão negativa de débitos, emitida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do GDF, em plena validade, para empresas com estabelecimento no Distrito Federal. Para empresas sem matriz ou filial no DF, apresentar prova de regularidade com a Fazenda Estadual de seu domicílio ou sede, somente para os tributos relativos à atividade licitada, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional;



6.3 Os documentos necessários para esta licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração, publicação em órgão da imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.

### **CAPÍTULO VII- DA IMPUGNAÇÃO E RECURSO**

7.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Na contagem de prazos deve ser observado o disposto no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

7.2 A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 12 do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro, na Seção de Licitação e Contrato, subsolo do Edifício Anexo do TCDF.

7.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.4 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

7.5 As impugnações dos licitantes contra atos dos seus concorrentes somente poderão ser formuladas durante essa reunião.

7.6 A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados pelos licitantes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

7.7 Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabem recurso, a serem interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

7.8 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9 Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

7.10 Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada na Seção de Licitação e Contrato do TCDF.

7.11 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

### **CAPÍTULO VIII - DO INSTRUMENTO DE AJUSTE**

8.1 Sem prejuízo do Capítulo III da Lei 8.666/93, o presente Edital e seu anexo e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

8.2 A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao TCDF convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação .

8.3 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Edital.

8.4 As condições de garantia e assistência técnica observarão o disposto neste Edital e as regras do Código de Defesa do Consumidor.

### **CAPÍTULO IX - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1 Os produtos serão recebidos, mediante recibo, por servidor designado pela administração, da seguinte forma:

I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação; e

II - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material entregue e a conseqüente aceitação.

9.2 Os produtos deverão ser entregues na Seção de Material do TCDF, sito à Praça do Buriti, Edifício Anexo do TCDF, subsolo, Brasília, fone 314-2228.



## **CAPÍTULO X - DO PAGAMENTO**

10.1 Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a contratada protocolizará junto ao contratante Nota Fiscal que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela contratada.

10.2 Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a regularidade da empresa perante a SEFP/DF. Nesse sentido, é necessária a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (cópia autenticada em cartório ou acompanhada de original), emitida pela Secretaria de Fazenda e Planejamento/GDF, em plena validade, caso a apresentada na habilitação esteja vencida. Deverá ser apresentada, ainda, a 1ª via da Nota de Empenho.

10.3 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do contratante.

10.4 Caso o contratante não cumpra o prazo estipulado no item 10.1, pagará à contratada atualização financeira de acordo com a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, proporcionalmente aos dias de atraso.

## **CAPÍTULO XI – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

11.1 O valor do objeto desta licitação é fixo e irrevogável.

## **CAPÍTULO XII - DAS PENALIDADES**

12.1 O atraso injustificado no fornecimento dos objetos sujeitará a contratada à multa de mora, de acordo com os seguintes percentuais, garantida prévia defesa:

- a) de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, quando a contratada, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida com atraso de até 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido neste Edital;
- b) de 0,6% (seis décimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, quando a contratada, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida, com atraso superior a 30 (trinta) dias do prazo estabelecido na proposta. Este percentual incidirá, apenas, sobre o período que exceder ao trigésimo dia de atraso;

§ 1º - As multas previstas neste item serão calculadas considerando-se os dias consecutivos, a partir do dia útil imediatamente subsequente ao do vencimento.

§ 2º - No caso de multa moratória, será observado o limite mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para sua cobrança, exceto quando for necessária, além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93

12.2 Pela Inexecução total ou parcial do contrato o contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa:

- a) de 15% (quinze por cento), sobre o valor do fornecimento, e cancelamento da Nota de Empenho, quando decorridos 30 (trinta) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade da contratada em fornecer o produto;
- b) de 15% (quinze por cento) sobre o valor do fornecimento, quando a contratada recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

**Parágrafo Único** - A multa prevista na alínea “a”, deste item, incidirá ainda nos casos em que a contratada, sem motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, solicitar o cancelamento antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

III - Suspensão do direito de participar de licitações com o contratante pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo único** - Declarar-se-á inidônea a contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando, a juízo do contratante, falta grave, revestida de dolo.



12.3 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2 poderão também ser aplicadas à contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com o contratante em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.2 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e serão aplicadas pela Autoridade Competente.

12.5 As multas tratadas nesse Capítulo serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela contratada mediante depósito em conta corrente do contratante ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### **CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 O contratante reserva-se no direito de revogar ou anular este Pregão, assim como alterar seus quantitativos na forma dos art. 49 e 65 da Lei 8.666/93.

13.2 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente Edital e submissão total às normas nele contidas.

13.3 Se no dia fixado no preâmbulo não houver expediente, este Pregão será realizado no primeiro dia subsequente de funcionamento que lhe seguir.

13.4 Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento do ajuste.

13.5 Em caso de dúvida, é conveniente o comparecimento do interessado à Seção de Licitação e Contrato deste Tribunal, localizada no subsolo do Edifício Anexo, fones **3314-2202 / 3314-2147, fax 3314-2219**, das 13 às 18h30min, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

Brasília - DF, em 01 de setembro de 2005

**Henrique de Freitas Soares**  
**Pregoeiro**



## PREGÃO Nº 31/2005

### ANEXO I

#### Especificação do Objeto

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA
01	01	MESA ESTRUTURADA EM MADEIRA MACIÇA, EM CEREJEIRA QUADRADA, PAINEL FRONTAL RECUADO, TAMPO EM MDF DE 30MM, COM ENCABEÇAMENTO EM MADEIRA MACIÇA, BORDAS ARREDONDADAS A 90°, REVESTIDO EM LAMINADO DE CEREJEIRA, COM 02 GAVETEIROS DE 03 GAVETAS CADA, COM ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 10CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 60CM, DESLIZAMENTO SOBRE RODÍZIOS, COM FECHADURA TIPO YALE, COM CHAVE E CÓPIA, PUXADORES EM MADEIRA, ACABAMENTO SINTÉTICO BRILHANTE. ALTURA MÍNIMA = 0,75M. TAMPO = 2,00 X 0,90M <b>(1.1.0)</b>
02	03	MESA EM L ESTRUTURADA EM MADEIRA MACIÇA, EM CEREJEIRA QUADRADA, PAINEL FRONTAL RECUADO, TAMPO EM MDF DE 30MM, COM ENCABEÇAMENTO EM MADEIRA MACIÇA, BORDAS ARREDONDADAS A 90°, REVESTIDO EM LAMINADO DE CEREJEIRA, COM 02 GAVETEIROS DE 03 GAVETAS, COM ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 10CM PARA OS DOIS GAVETEIROS E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 60 CM PARA O GAVETEIRO DA MESA PRINCIPAL, DESLIZAMENTO SOBRE RODÍZIOS, COM FECHADURA TIPO YALE, COM CHAVE E CÓPIA, SENDO UM NA EXTREMIDADE ESQUERDA DA MESA PRINCIPAL E OUTRO NA EXTENSÃO, PUXADORES EM MADEIRA, ACABAMENTO SINTÉTICO BRILHANTE. MESA PRINCIPAL = 1,80M X 0,90M (TAMPO) X 0,78M (ALTURA MÍNIMA). EXTENSÃO = 1,10M X 0,60M (TAMPO) X 0,70M (ALTURA MÍNIMA) – <b>(1.5.0)</b>
03	02	MESA ESTRUTURADA EM COLUNA DE MADEIRA MACIÇA, EM CEREJEIRA DE 13 X 13CM APOIADAS SOBRE QUATRO HASTES HORIZONTAIS EM MADEIRA MACIÇA, TAMPO EM MDF DE 30MM, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO DE CEREJEIRA, ACABAMENTO SINTÉTICO BRILHANTE. ALTURA = 0,76M. TAMPO = 1,20M. <b>(1.8.0)</b>
04	03	ARMÁRIO ESTANTE, CONFECCIONADO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM CEREJEIRA, PARTE SUPERIOR COM 02 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PARTE INFERIOR COM 02 PORTAS COM FECHADURA TIPO YALE, CHAVE E CÓPIA, 02 PRATELEIRAS, BASE EM MADEIRA MACIÇA, ACABAMENTO SINTÉTICO BRILHANTE. ALTURA = 1,60M. LARGURA = 090M. PROFUNDIDADE = 0,50M <b>(1.14.0)</b>
05	03	ARMÁRIO ALTO, CONFECCIONADO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CEREJEIRA, COM PUXADORES COM 02 PORTAS COM FECHADURA TIPO YALE, CHAVE E CÓPIA ASSENTADAS COM 03 DOBRADIÇAS DO TIPO PRESSÃO, COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, BASE EM MADEIRA MACIÇA, ACABAMENTO SINTÉTICO BRILHANTE. ALTURA = 1,60M. LARGURA = 0,90M. PROFUNDIDADE = 0,50M <b>(1.15.0)</b>
06	07	LIXEIRA EM MADEIRA, CONFECCIONADA EM MDF DE 9mm ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO DE CEREJEIRA, CANTOS REFORÇADOS COM MADEIRA MACIÇA, FORMATO QUADRADO, ACABAMENTO SINTÉTICO BRILHANTE. DIMENSÕES: 0,30 X 0,30 X 0,30m <b>(1.17.0)</b>
07	01	ESTANTE CONFECCIONADA EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM CEREJEIRA. PORTAS SUPERIORES CORREDIÇAS EM VIDRO DE 4MM, COM REQUADRO EM ALUMÍNIO DE LARGURA, 1,2CM, FECHADURA TIPO CILINDRO E DOTADAS DE PUXADORES EM ALUMÍNIO. PORTAS INFERIORES CORREDIÇAS COM PUXADORES EM ALUMÍNIO E FECHADURA TIPO CILINDRO. BASE EM MADEIRA MACIÇA, ACABAMENTO SINTÉTICO BRILHANTE. PRATELEIRAS INTERNAS REFORÇADAS, COM ESPESSURA DE 30MM. ALTURA= 2,45M. LARGURA= 2,53M. PROF. MÁX = 0,43M



ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA
08	02	ESTANTE CONFECCIONADA EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM CEREJEIRA. PORTAS SUPERIORES CORREDIÇAS EM VIDRO DE 4MM, COM REQUADRO EM ALUMÍNIO DE LARGURA, 1,2CM, FECHADURA TIPO CILINDRO E DOTADAS DE PUXADORES EM ALUMÍNIO. PORTAS INFERIORES CORREDIÇAS COM PUXADORES EM ALUMÍNIO E FECHADURA TIPO CILINDRO. BASE EM MADEIRA MACIÇA, ACABAMENTO SINTÉTICO BRILHANTE. PRATELEIRAS INTERNAS REFORÇADAS, COM ESPESSURA DE 30MM. ALTURA= 2,45M. LARGURA= 3,25M. PROF. MÁX = 0,43M
09	01	ARMÁRIO PARA BANHEIRO CONFECCIONADO EM COMPENSADO DE 20MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM CEREJEIRA. PORTAS E GAVETAS SEM FECHADURAS. ACABAMENTO SINTÉTICO BRILHANTE. ALTURA= 0,72M. LARGURA= 1,15M. PROF. = 0,54M
10	01	MESA PARA IMPRESSORA CONFECCIONADA EM PADRÃO CEREJEIRA C/ APLICAÇÃO DE SELADOR. TAMPO SUPERIOR COM 30MM ACABADO. DEVERÁ SER FORNECIDO E COLOCADO SOBRE O TAMPO SUPERIOR, VIDRO LISO DE 6MM S/ CANTOS VIVOS. ALTURA = 0,72M. LARGURA = 0,35M. PROFUNDIDADE = 0,55M.
11	01	MESA PARA MICROCOMPUTADOR CONFECCIONADA EM CEREJEIRA C/ APLICAÇÃO DE SELADOR. BORDA FRONTAL E POSTERIOR DO TAMPO SUPERIOR ARREDONDADAS. BASE CORREDIÇA PARA TECLADO COM 45CM DE PROFUNDIDADE (TECLADO RETRÁTIL). DEVERÁ SER FORNECIDO E COLOCADO SOBRE O TAMPO SUPERIOR VIDRO LISO DE 6MM S/ CANTOS VIVOS. ALTURA = 0,75M. LARGURA = 1,10M. PROFUNDIDADE = 0,70M.
12	02	ESTANTE CONFECCIONADA EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM CEREJEIRA. PORTAS SUPERIORES CORREDIÇAS EM VIDRO DE 4MM, COM REQUADRO EM ALUMÍNIO DE LARGURA, 1,2CM, CONFORME DESENHO, E FECHADURA TIPO CILINDRO. PORTAS INFERIORES CORREDIÇAS COM PUXADORES CIRCULARES EM MADEIRA E FECHADURA TIPO CILINDRO. BASE EM MADEIRA MACIÇA, ACABAMENTO SINTÉTICO BRILHANTE. PRATELEIRAS INTERNAS COM ESPESSURA DE 20MM. ALTURA= 2,01M. LARGURA= 1,89M. PROF. MÁX = 0,45M
13	01	BALCÃO DE ATENDIMENTO CONFECCIONADO EM COMPENSADO DE 20MM EM PADRÃO CEREJEIRA, EXCETO TAMPO SUPERIOR QUE SERÁ REVESTIDO COM LAMINADO FOSCO NA COR OVO, TERÁ 4CM DE ESPESSURA E BORDA BOLEADA NOS LOCAIS INDICADOS. TAMPO MÓVEL E ACESSO BASCULANTES. GAVETEIRO COM FECHAMENTO COLETIVO COM CHAVE E PUXADORES EM MADEIRA. PORTAS CORREDIÇAS COM PUXADORES EM MADEIRA E FECHADURA TIPO CILINDRO. ALTURA = 1,05M. LARGURA = 3,18M. PROFUNDIDADE = 0,55M.
14	01	MESA PARA MICROCOMPUTADOR CONFECCIONADA EM COMPENSADO DE 20MM E REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM LAMINADO FOSCO NA COR OVO. TAMPO SUPERIOR COM ENCABEÇAMENTO DA BORDA EM PEÇA DE 12CM DE ALTURA NA PARTE CENTRAL E 3CM NAS LATERIAS. DUAS BASES CORREDIÇAS PARA TECLADO (TECLADO RETRÁTIL) COM DESLIZAMENTO DE 25CM PARA FORA DA PROJEÇÃO DO TAMPO SUPERIOR. ALTURA = 0,82M. LARGURA = 1,82M. PROFUNDIDADE = 0,57M.
15	15	MESA COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO Nº 18, NO FORMATO <b>I</b> COM O SUPORTE CENTRALIZADO, COM, NO MÍNIMO, 10 CM DE LARGURA, COM PINTURA EPOXI, COR PRETA, TAMPO E PAINEL FRONTAL EM MDF DE 30MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO FENÓLICO, NA COR OVO, BORDAS ARREDONDADAS A 180 GRAUS, PROCESSO POST-FORMING, COM 02 GAVETEIROS DE 03 GAVETAS CADA, COM ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 10CM, ESTRUTURADAS EM CHAPA DE AÇO, COM DESLIZAMENTO TELESCÓPICO, COM FECHADURA TIPO YALE, COM CHAVE E CÓPIA, TAMPO COM FUROS COM PASSAGENS DE CABOS, SAPATAS NIVELADORAS. ALTURA MÍNIMA= 0,75M. TAMPO = 1,75 X 0,80M (2.1.0)



ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA
16	06	MESA COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO Nº 18, NO FORMATO <b>I</b> COM O SUPORTE CENTRALIZADO, COM, NO MÍNIMO, 10 CM DE LARGURA, COM PINTURA EPOXI, COR PRETA, TAMPO E PAINEL FRONTAL EM MDF DE 30MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO FENÓLICO, NA COR OVO, BORDAS ARREDONDADAS A 180 GRAUS, PROCESSO POST-FORMING, COM 02 GAVETEIROS DE 03 GAVETAS CADA, COM ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 10CM, ESTRUTURADAS EM CHAPA DE AÇO, COM DESLIZAMENTO TELESCÓPICO, COM FECHADURA TIPO YALE, COM CHAVE E CÓPIA, TAMPO COM FUROS COM PASSAGENS DE CABOS, SAPATAS NIVELADORAS. ALTURA MÍNIMA = 0,75M. TAMPO = 1,60 X 0,75M <b>(2.2.0)</b>
17	07	MESA COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO Nº 18, NO FORMATO <b>I</b> COM O SUPORTE CENTRALIZADO, COM, NO MÍNIMO, 10 CM DE LARGURA, COM PINTURA EPOXI, COR PRETA, TAMPO E PAINEL FRONTAL EM MDF DE 30MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO FENÓLICO, NA COR OVO, BORDAS ARREDONDADAS A 180 GRAUS, PROCESSO POST-FORMING, COM 01 GAVETEIRO DE 03 GAVETAS DO LADO DIREITO, COM ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 10CM, ESTRUTURADAS EM CHAPA DE AÇO, COM DESLIZAMENTO TELESCÓPICO, COM FECHADURA TIPO YALE, COM CHAVE E CÓPIA, TAMPO COM FUROS COM PASSAGENS DE CABOS, SAPATAS NIVELADORAS. ALTURA MÍNIMA = 0,75M. TAMPO = 1,30 X 0,70M <b>(2.3.0)</b>
18	01	MESA COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO Nº 18, NO FORMATO <b>I</b> COM O SUPORTE CENTRALIZADO, COM, NO MÍNIMO, 10 CM DE LARGURA, COM PINTURA EPOXI, COR PRETA, TAMPO E PAINEL FRONTAL EM MDF DE 30MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO FENÓLICO, NA COR OVO, BORDAS ARREDONDADAS A 180 GRAUS, PROCESSO POST-FORMING, COM 01 GAVETEIRO DE 03 GAVETAS DO LADO ESQUERDO, ESTRUTURADAS EM CHAPA DE AÇO, COM DESLIZAMENTO TELESCÓPICO, COM FECHADURA TIPO YALE, COM CHAVE E CÓPIA, TAMPO COM FUROS COM PASSAGENS DE CABOS, SAPATAS NIVELADORAS. ALTURA MÍNIMA = 0,75M. TAMPO = 1,30 X 0,70M <b>(2.4.0)</b>
19	09	MESA COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO Nº 18, NO FORMATO <b>I</b> COM O SUPORTE CENTRALIZADO, COM, NO MÍNIMO, 10 CM DE LARGURA, COM PINTURA EPOXI, COR PRETA, TAMPO E PAINEL FRONTAL EM MDF DE 30MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO FENÓLICO, NA COR OVO, BORDAS ARREDONDADAS A 180 GRAUS, PROCESSO POST-FORMING, COM 02 GAVETEIROS DE 03 GAVETAS CADA, COM ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 10CM, SENDO UM DO LADO DIREITO DA MESA PRINCIPAL E OUTRO NA EXTENSÃO, ESTRUTURADAS EM CHAPA DE AÇO, COM DESLIZAMENTO TELESCÓPICO, COM FECHADURA TIPO YALE, COM CHAVE E CÓPIA, TAMPO COM FUROS COM PASSAGENS DE CABOS, SAPATAS NIVELADORAS. DISTÂNCIA DOS GAVETEIROS PARA OS TAMPOS PERPENDICULARES: 60CM. PRINCIPAL = 1,70M X 0,75M (TAMPO) X 0,78M (ALTURA MÍNIMA). EXTENSÃO = 1,10M X 0,60M (TAMPO) X 0,70M (ALTURA MÍNIMA) <b>(2.5.0)</b>
20	06	MESA COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO Nº 18, NO FORMATO <b>I</b> COM O SUPORTE CENTRALIZADO, COM, NO MÍNIMO, 10 CM DE LARGURA, COM PINTURA EPOXI, COR PRETA, TAMPO E PAINEL FRONTAL EM MDF DE 30MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO FENÓLICO, NA COR OVO, BORDAS ARREDONDADAS A 180 GRAUS, PROCESSO POST-FORMING, COM 02 GAVETEIROS DE 03 GAVETAS CADA, COM ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 10CM, SENDO UM DO LADO ESQUERDO DA MESA PRINCIPAL E OUTRO NA EXTENSÃO, ESTRUTURADAS EM CHAPA DE AÇO, COM DESLIZAMENTO TELESCÓPICO, COM FECHADURA TIPO YALE, COM CHAVE E CÓPIA, TAMPO COM FUROS COM PASSAGENS DE CABOS, SAPATAS NIVELADORAS. DISTÂNCIA DOS GAVETEIROS PARA OS TAMPOS PERPENDICULARES: 60CM. PRINCIPAL = 1,70M X 0,75M (TAMPO) X 0,78M (ALTURA MÍNIMA). EXTENSÃO = 1,10M X 0,60M (TAMPO) X 0,70M (ALTURA MÍNIMA) <b>(2.6.0)</b>



ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA
21	01	ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa, CORPO CONFECCIONADO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO FENÓLICO, NA COR OVO, TAMPO COM BORDA ARREDONDADA A 180 GRAUS, PROCESSO POST-FORMING, COM 04 GAVETAS, DESLIZAMENTO TELESCÓPICO, COM PUXADORES, FECHADURA TIPO YALE, CHAVE E CÓPIA COM BASE EM AÇO OU MADEIRA REVESTIDA, GAVETAS COM SUPORTE PARA PASTAS. ALTURA = 1,40M. LARGURA = 0,50M. PROFUNDIDADE = 0,60M <b>(2.7.0)</b>
22	06	ARMÁRIO BAIXO CONFECCIONADO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO FENÓLICO, NA COR OVO, TAMPO COM BORDA ARREDONDADA A 180 GRAUS, PROCESSO POST-FORMING, COM 02 PORTAS, PUXADORES, FECHADURA TIPO YALE, CHAVE E CÓPIA, COM 02 PRATELEIRAS INTERNAS, REGULÁVEIS, BASE EM CHAPA DE AÇO OU MADEIRA REVESTIDA. ALTURA = 0,90M. LARGURA = 0,75M. PROFUNDIDADE = 0,50M <b>(2.8.0)</b>
23	3	ARMÁRIO ESTANTE, CONFECCIONADO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO FENÓLICO, NA COR OVO, TAMPO COM BORDA ARREDONDADA A 180 GRAUS, PROCESSO POST-FORMING, PARTE SUPERIOR ABERTA COM 02 PRATELEIRAS, PARTE INFERIOR COM 02 PORTAS, PUXADORES, FECHADURA TIPO YALE, CHAVE E CÓPIA, COM 02 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, BASE EM CHAPA DE AÇO OU MADEIRA REVESTIDA. ALTURA = 1,60M. LARGURA = 0,90M. PROFUNDIDADE = 0,50M <b>(2.9.0)</b>
24	1	ARMÁRIO ALTO CONFECCIONADO EM MDF DE 30MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO FENÓLICO, NA COR OVO, TAMPO COM BORDA ARREDONDADA A 180 GRAUS, PROCESSO POST-FORMING, COM 02 PORTAS, FECHADURA TIPO YALE, CHAVE E CÓPIA, PUXADORES COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, BASE EM CHAPA DE AÇO OU MADEIRA REVESTIDA. ALTURA = 1,70M. LARGURA = 1,10M. PROFUNDIDADE = 0,50M <b>(2.10.0)</b>
25	17	ARMÁRIO ALTO CONFECCIONADO EM MDF DE 30MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO FENÓLICO, NA COR OVO, TAMPO COM BORDA ARREDONDADA A 180 GRAUS, PROCESSO POST-FORMING, COM 02 PORTAS, FECHADURA TIPO YALE, CHAVE E CÓPIA, PUXADORES COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, BASE EM CHAPA DE AÇO OU MADEIRA REVESTIDA. ALTURA = 1,60M. LARGURA = 0,90M. PROFUNDIDADE = 0,50M <b>(2.10.0)</b>
26	2	ARMÁRIO ALTO CONFECCIONADO EM MDF DE 30MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO FENÓLICO, NA COR OVO, TAMPO COM BORDA ARREDONDADA A 180 GRAUS, PROCESSO POST-FORMING, COM 02 PORTAS, FECHADURA TIPO YALE, CHAVE E CÓPIA, PUXADORES COM 03 PRATELEIRAS INTERNAS REFORÇADAS PARA SUPOrtAR PESO, BASE EM CHAPA DE AÇO OU MADEIRA REVESTIDA. INTERIOR COM 40 ESCANINHOS COM ALTURA MÍNIMA DE 0,36M. ALTURA = 1,60M. LARGURA = 0,90M. PROFUNDIDADE = 0,50M <b>(2.10.0)</b>
27	13	MESA PARA TELEFONE ESTRUTURADA EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM PINTURA EM EPOXI, TAMPO E PRATELEIRA EM MDF DE 30MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO FENÓLICO, NA COR OVO, BORDA ARREDONDADA A 180 GRAUS, PROCESSO POST-FORMING. ALTURA = 0,67M. DISTÂNCIA ENTRE TAMPOS = 0,25M. TAMPO = 0,45 X 0,50M. <b>(2.11.0)</b>
28	1	MESA PARA MICROCOMPUTADOR, ESTRUTURADA EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM PINTURA EPOXI COR PRETA, TAMPO EM MDF DE 30MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO FENÓLICO, NA COR OVO, BORDA ARREDONDADA A 180 GRAUS, PROCESSO POST-FORMING, COM REFORÇO ABAIXO DO TAMPO SUPERIOR EM FORMA DE CANTONEIRA. TAMPO INFERIOR = 1,10 X 0,65M. DISTÂNCIA ENTRE TAMPOS = 0,50M. TAMPO SUPERIOR = 1,10 X 0,45M. ALTURA TOTAL = 1,24M <b>(2.13.0)</b>



ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA
29	2	MESA REDONDA PARA REUNIÃO, ESTRUTURADA EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM PINTURA EPOXI, COR PRETA, COM 05 HASTES, COM SAPATAS NIVELADORAS, TAMPO EM MDF DE 30MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO FENÓLICO, NA COR OVO, PROCESSO POST-FORMING, BORDA ARREDONDADA A 180 GRAUS, REVESTIDA EM PVC COR OVO.1,20M (TAMPO) X 0,75M (ALTURA) <b>(2.14.0)</b>
30	55	<b>ESTANTE DE AÇO</b> , DESMONTÁVEL, COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REFORÇADAS NA FACE INFERIOR, PARA SUPORTAR PELO MENOS 100KG, QUE DEVEM SER FIXADAS COM PARAFUSOS ANTI-OXIDANTES. FUNDO E LATERAIS ABERTOS, CONFECCIONADAS NO MÍNIMO EM CHAPA 20 PARA AS PRATELEIRAS, COM ACABAMENTO EM CHAPA DOBRADA NAS EXTREMIDADES. ESTRUTURA EM CHAPA 14 DE 35 X 53MM COM REFORÇO QUE GARANTAM RIGIDEZ AO CONJUNTO SEM USO DE REFORÇOS EM "X", TANTO NO FUNDO QUANTO NAS LATERAIS. COM CANTONEIRAS NAS LATERAIS, FRENTE E FUNDO. A ESTANTE DEVE SER NA COR CASCA DE OVO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1980MM X LARG. 930MM X PROF. 470MM. CONFORME MODELO EXISTENTE NA SEÇÃO DE MATERIAL
31	2	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO. ASSENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE: 490MMX460MM. MOLDADA ANATOMICAMENTE EM COMPENSADO DE MADEIRA COM ESPESSURA DE 10 MM. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXIVEL DE ALTA RESILIÊNCIA E ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA MÉDIA DE 40MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. ENCOSTO MEDINDO APROXIMADAMENTE: 480MMX500MM. MOLDADA EM COMPENSADO DE MADEIRA COM ESPESSURA DE 10 MM. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA RESILIÊNCIA E ALTA DENSIDADE, COM SALIÊNCIA PARA APOIO LOMBAR E ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. BRAÇO REGULÁVEL NA ALTURA, INJETADO EM POLIPROPILENO COM INSERTO DE CHAPA DE AÇO. REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO NO BRAÇO. APOIO PARA BRAÇOS COM AFASTADOR LATERAL. REVESTIMENTO EM TECIDO PRETO. SUPORTE PARA ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA EM CHAPA DE AÇO COM NERVURA ESTRUTURAL DE REFORÇO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. REGULAGEM DE ALTURA COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO SEM NECESSIDADE DE BOTÕES. CAPA DO SUPORTE PARA ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO. MOVIMENTO SINCRONIZADO ENTRE O ASSENTO E ENCOSTO. REGULAGEM DE ALTURA À GÁS. BASE COM 5 PATAS, RODÍZIO DUPLO, COM RODAS. EIXO VERTICAL E HORIZONTAL EM AÇO TREFILADO.
32	15	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM PEÇA ÚNICA, MONOBLOCO, EM FORMA DE CONCHA, COM SALIÊNCIA LOMBAR, COM MOLA NA REGIÃO LOMBAR, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA COM NO MÍNIMO 6CM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM TECIDO REFORÇADO NA COR PRETA, PVC RÍGIDO NAS BORDAS E NO ENCOSTO, BRAÇOS ALMA DE AÇO INJETADOS EM POLIURETANO, BASE TUBULAR, ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, DOTADA DE RELAX, COM REGULAGEM DE TENSÃO DO MOVIMENTO, PINTURA EM EPOXI NA COR PRETA, COM 05 HASTES PROTEGIDAS POR CAPA DE PVC E RODÍZIOS DE NYLON DUPLOS.ASSENTO: L. 50 X P. 45CM. ENCOSTO: L. 50 X A. 55CM <b>(3.1.0)</b>



ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA
33	26	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM PEÇA ÚNICA, MONOBLOCO, EM FORMA DE CONCHA, COM SALIÊNCIA LOMBAR, COM MOLA NA REGIÃO LOMBAR, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA COM NO MÍNIMO 6CM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM TECIDO REFORÇADO PRETO, PVC RÍGIDO NAS BORDAS E NO ENCOSTO, BRAÇOS ALMA DE AÇO INJETADOS EM POLIURETANO, BASE TUBULAR, ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, DOTADA DE RELAX, COM REGULAGEM DE TENSÃO DO MOVIMENTO, PINTURA EM EPOXI NA COR PRETA, C/ 5 HASTES PROTEGIDAS POR CAPA DE PVC E RODÍZIOS DE NYLON DUPLOS. ASSENTO: L. 50 X P. 45CM. ENCOSTO: L. 50 X A. 45CM (3.2.0)
34	5	POLTRONA GIRATÓRIA, MOLDADA ANATOMICAMENTE EM COMPENSADO DE 1ª QUALIDADE E ALTA RESISTÊNCIA DE, NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, COM NO MÍNIMO 04 CM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM TECIDO REFORÇADO, SENDO 2 NA COR PRETA, 2 NA COR BEGE E 1 NA COR AZUL CONFORME PADRÃO DO LOCAL, PVC RÍGIDO NAS BORDAS E NO ENCOSTO, BASE TUBULAR. ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, COM 05 HASTES PROTEGIDAS POR CAPA DE PVC E RODÍZIOS DE NYLON DUPLOS, PINTURA EM EPOXI NA COR PRETA. ASSENTO: L. 49 X P. 48. ENCOSTO: L. 46 X A. 46 CM (3.4.0)
35	2	CADEIRA FIXA, MOLDADA ANATOMICAMENTE EM COMPENSADO DE 1ª QUALIDADE E ALTA RESISTÊNCIA DE, NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, COM NO MÍNIMO 04CM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM TECIDO REFORÇADO BEGE, PVC RÍGIDO NAS BORDAS E NO ENCOSTO, BRAÇOS ALMA DE AÇO INJETADOS EM POLIURETANO, BASE COM 04 PÉS TUBULARES PINTADOS EM EPOXI NA COR PRETA. ASSENTO: L.49XP.48CM, ENCOSTO: L.46XA.46CM (3.5.0)
36	4	CADEIRA FIXA, MOLDADA ANATOMICAMENTE EM COMPENSADO DE 1ª QUALIDADE E ALTA RESISTÊNCIA DE, NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, COM NO MÍNIMO 04 CM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM TECIDO REFORÇADO NA COR BEGE, PVC RÍGIDO NAS BORDAS E NO ENCOSTO, BASE COM 04 PÉS TUBULARES PINTADOS EM EPOXI NA COR PRETA..ASSENTO: L. 44 X P. 40CM. ENCOSTO: L. 41 X A. 41CM (3.6.0)
37	5	CADEIRA GIRATÓRIA, MOLDADA ANATOMICAMENTE EM COMPENSADO DE 1ª QUALIDADE E ALTA RESISTÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 15MM DE ESPESSURA, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, COM NO MÍNIMO 04 CM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM TECIDO REFORÇADO SENDO 3 NA COR PRETA, 1 NA COR BEGE E 1 NA COR CINZA CONFORME PADRAO DO LOCAL, PVC RÍGIDO NAS BORDAS E NO ENCOSTO, ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO, BASE TUBULAR COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, PINTADOS EM EPOXI NA COR PRETA, COM 05 HASTES PROTEGIDAS POR CAPA DE PVC E RODÍZIOS DE NYLON DUPLOS.ASSENTO: L. 44 X P. 40CM. ENCOSTO: L. 41 X A.41CM (3.7.0)
38	3	CADEIRA GIRATÓRIA, MOLDADA ANATOMICAMENTE EM COMPENSADO DE 1ª QUALIDADE E ALTA RESISTÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 15MM DE ESPESSURA, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, COM NO MÍNIMO 04 CM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM TECIDO REFORÇADO SENDO 2 NA COR PRETA E 1 NA COR BEGE, PVC RÍGIDO NAS BORDAS E NO ENCOSTO, ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO, BASE TUBULAR COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, PINTADO EM EPOXI NA COR PRETA, BRAÇOS INJETADOS EM POLIURETANO MODELO "T", COM REGULAGEM DE ALTURA E AFASTAMENTO, BASE COM 5 HASTES PROTEGIDOS POR CAPA DE PVC E RODÍZIOS DE NYLON DUPLOS. ASSENTO: L. 44 X P. 40CM, ENCOSTO: L. 41 X A. 41CM ( 3.8.0)

**ORIGINAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO:**

1. Os móveis deverão ser entregues no Edifício Anexo do TCDF e instalados nos locais onde serão utilizados.
2. O prazo de garantia dos itens será de, no mínimo, 12 (doze) meses.
3. Para os itens com metragem aproximada, deve ser considerada uma variação de até 5%, com exceção dos itens que são sob medida e os itens que estabeleçam alguma medida mínima.

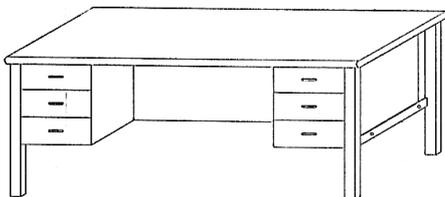


4. Os produtos apresentados como amostra deverão ter, obrigatoriamente, as mesmas características técnicas dos produtos que serão posteriormente entregues pela firma vencedora.

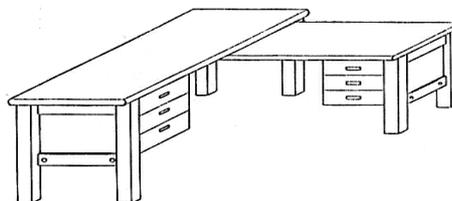


**PREGÃO Nº 31/2005**  
**ANEXO II**

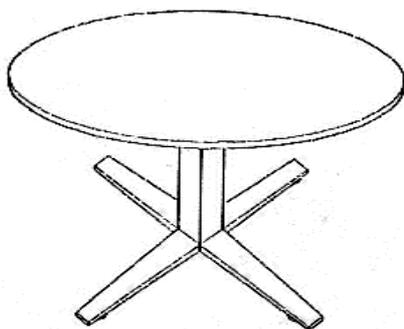
**ITEM 01**



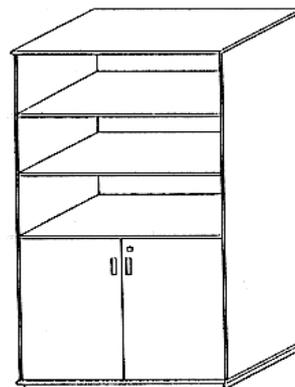
**ITEM 02**



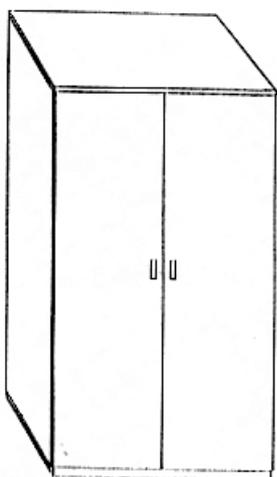
**ITEM 03**



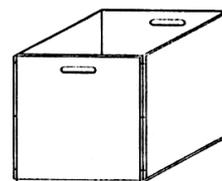
**ITEM 04**



**ITEM 05**



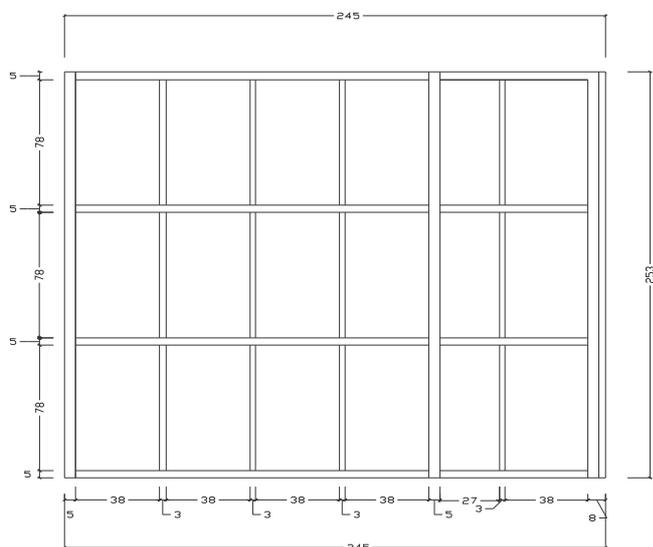
**ITEM 06**





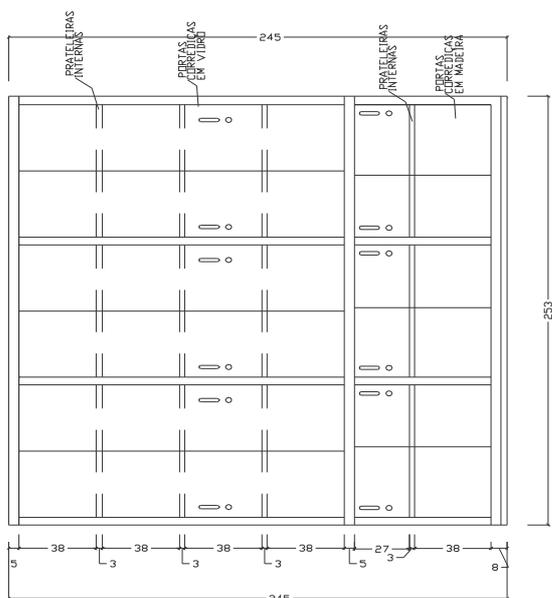
**ITEM 07 - DESCONSIDERAR ESCALAS**

*Gab. Proc. INÁCIO MAGALHÃES  
 Gabinete do Procurador – 01 Unidade*



*VISTA FRONTAL INTERNA ESC 1:25*

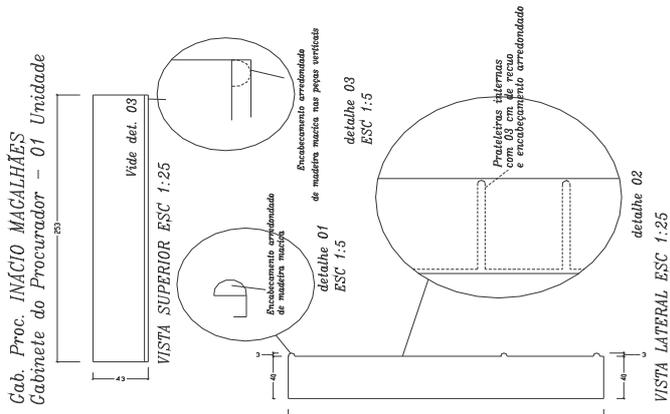
*Gab. Proc. INÁCIO MAGALHÃES  
 Gabinete do Procurador – 01 Unidade*



*VISTA FRONTAL ESC 1:25*

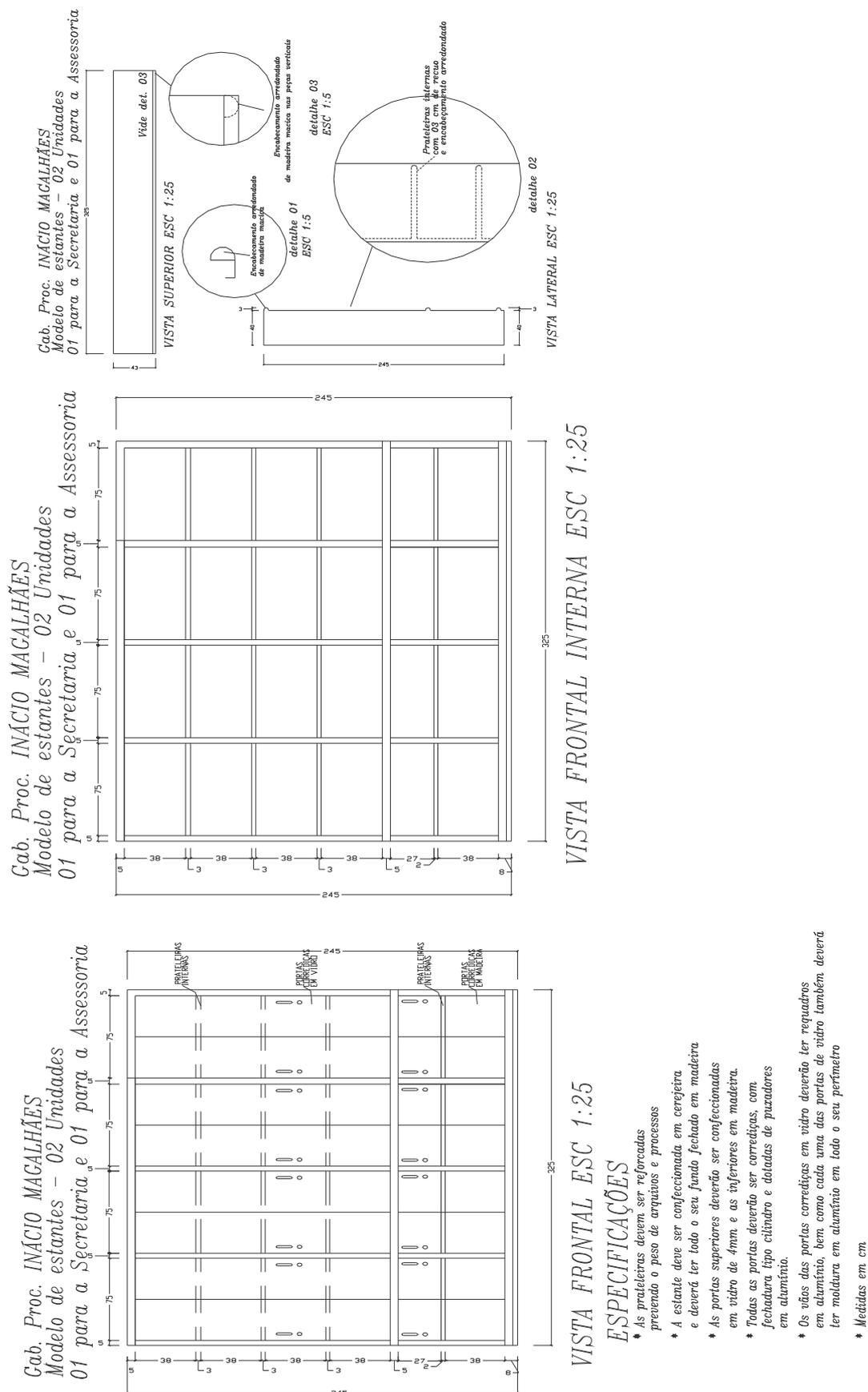
**ESPECIFICAÇÕES**

- \* As prateleiras devem ser reforçadas prevendo o peso de arquivos e processos
- \* A estante deve ser confeccionada em cerejeira e deverá ter todo o seu fundo fechado em madeira
- \* As portas superiores deverão ser confeccionadas em vidro de 4mm e as inferiores em madeira.
- \* Todas as portas deverão ser corredeiras, com fechadura tipo cilindro e dotadas de puzadores em alumínio.
- \* Os vãos das portas corredeiras em vidro deverão ter requadros em alumínio, bem como cada uma das portas de vidro também deverá ter moldura em alumínio em todo o seu perímetro
- \* Medidas em cm



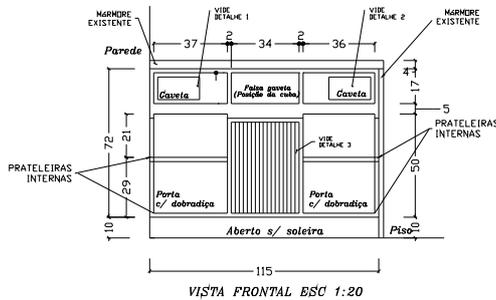
*Gab. Proc. INÁCIO MAGALHÃES  
 Gabinete do Procurador – 01 Unidade*

**ITEM 08 – DESCONSIDERAR ESCALAS**

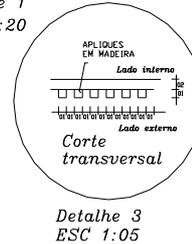
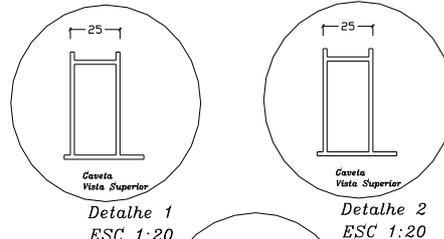


**ITEM 09**

*TCDF – Cab. Proc. INÁCIO MAGALHÃES*  
 Modelo de armário p/ bancada de banheiro

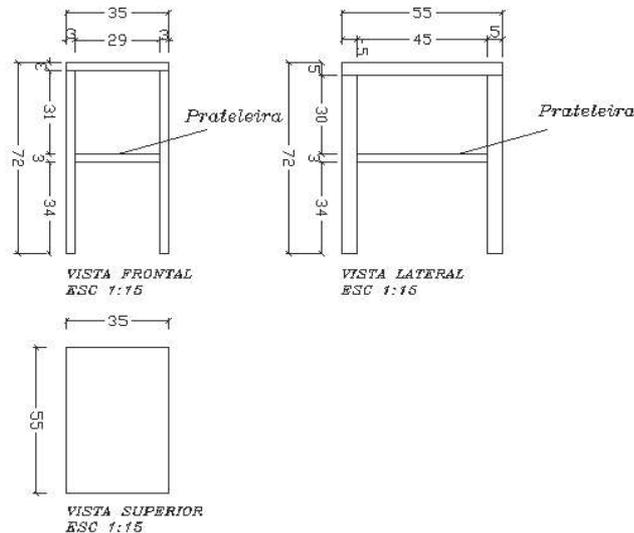


**Obs:** Portas e gavetas s/ fechaduras  
 Caveta falsa considerando a cuba já existente  
 Armário todo confeccionado em cerejeira com compensado de 20 mm.  
 Na instalação deverá ser removida peça de madeira já existente (115 x 14 cm)  
 Entre os compartimentos das portas e o compartimento central não deverão haver painéis divisórios internos transversais, a fim de não obstruir eventuais manutenções das instalações hidráulicas e de esgoto  
 Profundidade do armário acabado = 54 cm  
 Medidas em cm  
 Conferir medidas executivas da bancada no local



**ITEM 10**

*TCDF – Gab. Procuradora Márcia*  
 Modelo de mesa para impressora  
 Modelo I – Gabinete Procuradora



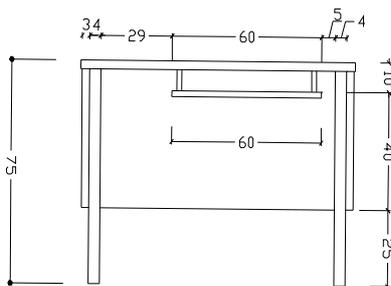
**ESPECIFICAÇÕES:**

- \* Mesa em madeira padrão cerejeira e aplicação de selador.
- \* Tampo superior com espessura de 30 mm acabado.
- \* Deverá ser fornecido tampo de vidro de 6 mm de espessura sem cantos vivos.
- \* Medidas em cm.

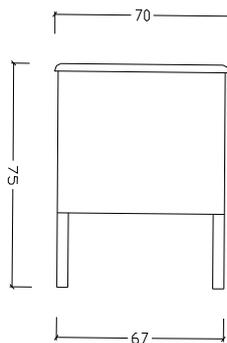


**ITEM 11 – DESCONSIDERAR ESCALAS**

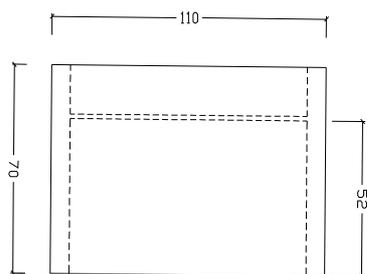
Unidade solicitante: Gab. Consº MANOEL DE ANDRADE  
Mesa para micro



VISTA FRONTAL ESC 1:25



VISTA LATERAL ESC 1:25



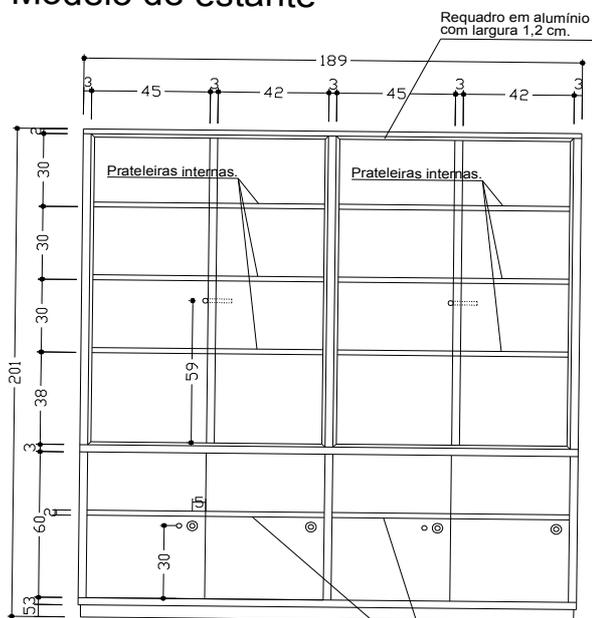
VISTA SUPERIOR ESC 1:25

*Obs: Móvel confeccionado em cerejeira c/ aplicação de selador  
Borda frontal e posterior do tampo superior arredondadas  
Base corredeira para teclado com 45 cm de profundidade (teclado retrátil)  
Deverá ser fornecido e colocado sobre o tampo superior vidro liso de 6 mm s/ cantos vivos  
Medidas em cm*

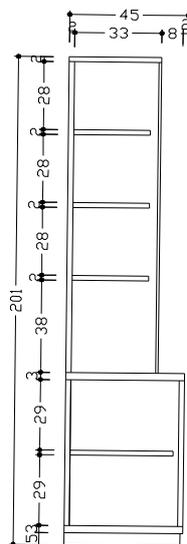


**ITEM 12 – DESCONSIDERAR ESCALAS**

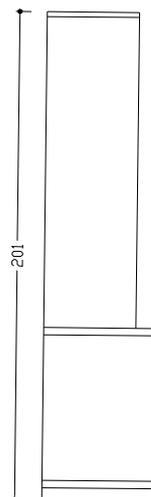
Divisão de Recursos Humanos  
Modelo de estante



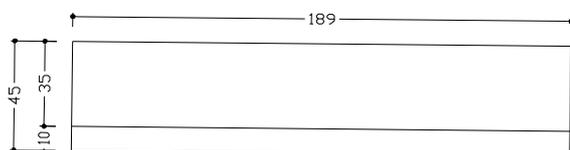
VISTA FRONTAL  
ESC 1:25



CORTE  
ESC 1:25



VISTA LATERAL  
ESC 1:25



VISTA SUPERIOR  
ESC 1:25

**ESPECIFICAÇÕES:**

Móvel confeccionado em padrão cerejeira com espessura de 20 mm.

Portas superiores corrediças em vidro de 4 mm, com requadro em alumínio de largura 1,2 cm, conforme desenho, e fechadura tipo cilindro.

Portas inferiores corrediças com puxadores circulares em madeira e fechadura tipo cilindro.

Base em madeira maciça, acabamento sintético brilhante.

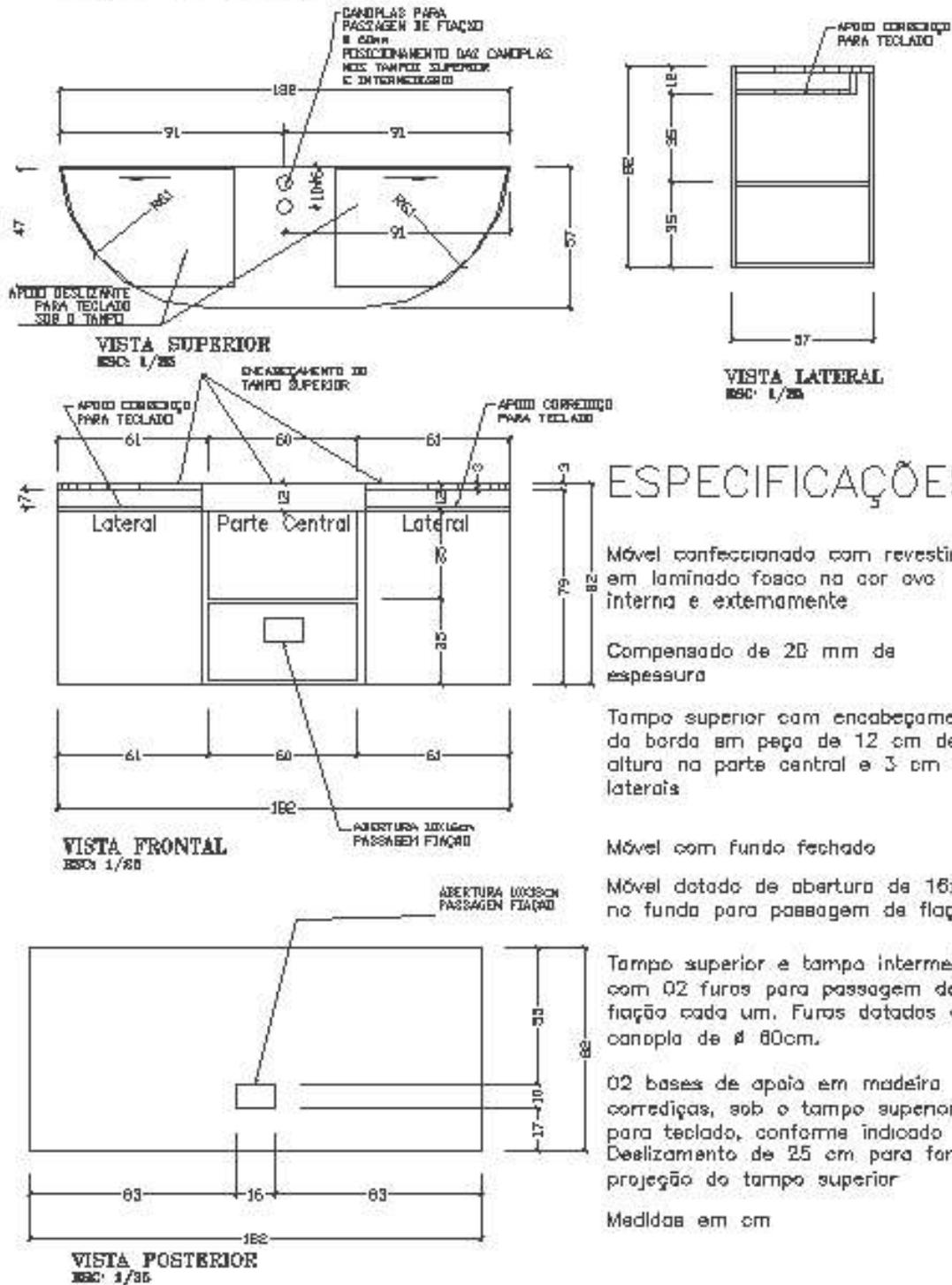
Prateleiras internas com espessura de 20 mm.

Medidas em cm.



**ITEM 14 – DESCONSIDERAR ESCALAS**

**MODELO DE BANCADA PARA MICRO**  
Seção de Transportes



**ESPECIFICAÇÕES:**

Móvel confeccionado com revestimento em laminado fosco na cor ovo interna e externamente

Compensado de 25 mm de espessura

Tampo superior com encabeçamento da borda em peça de 12 cm de altura na parte central e 3 cm nas laterais

Móvel com fundo fechado

Móvel dotado de abertura de 16x10cm no fundo para passagem de fioção

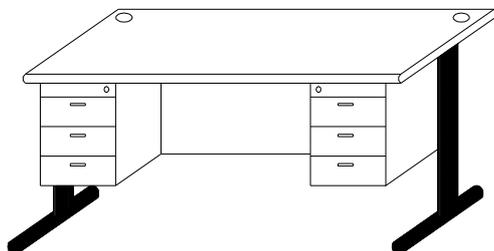
Tampo superior e tampa intermediária com 02 furos para passagem de fioção cada um. Furos dotados de canopla de Ø 80cm.

02 bases de apoio em madeira corrediças, sob o tampo superior, para teclado, conforme indicado. Deslizamento de 25 cm para fora da projeção do tampo superior

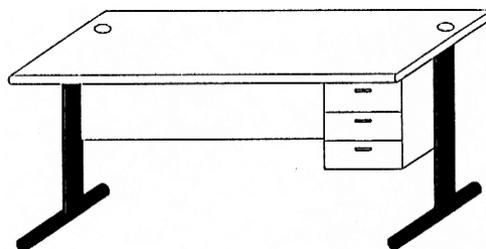
Medidas em cm



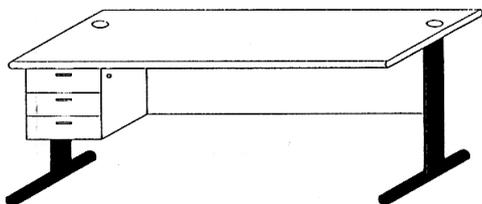
**ITENS 15 E 16**



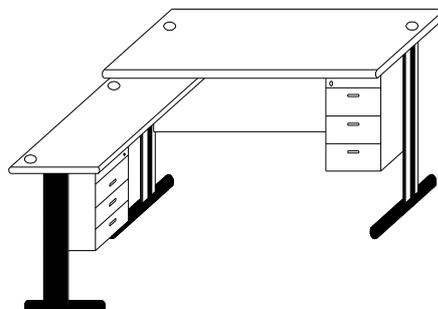
**ITEM 17**



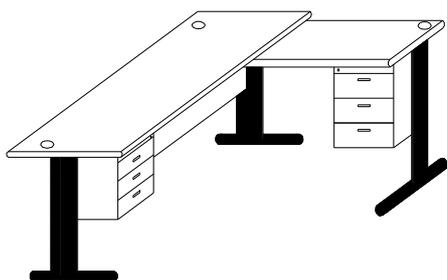
**ITEM 18**



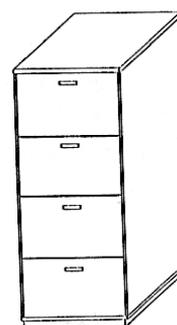
**ITEM 19**



**ITEM 20**

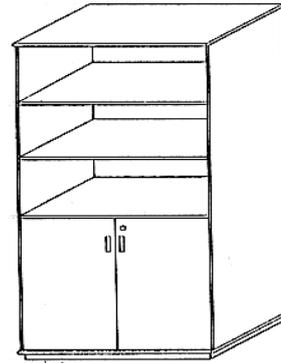
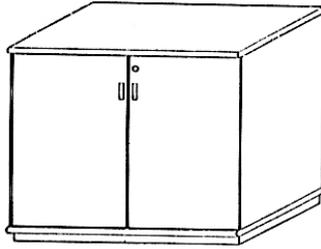


**ITEM 21**



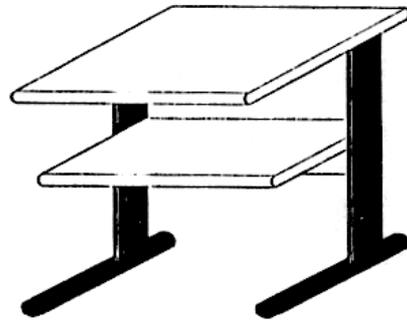
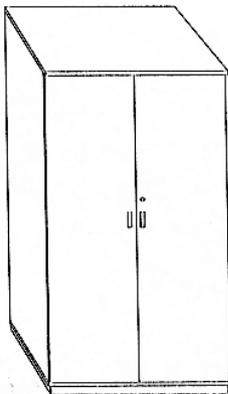
**ITEM 22**

**ITEM 23**



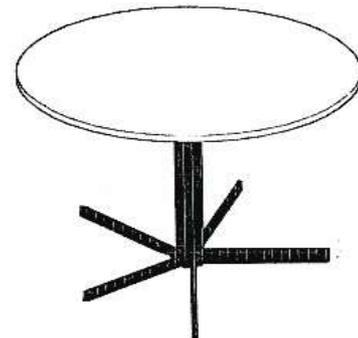
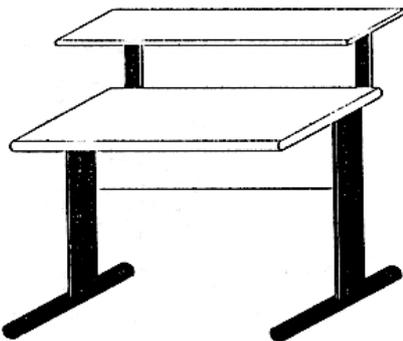
**ITENS 24, 25 E 26**

**ITEM 27**



**ITEM 28**

**ITEM 29**

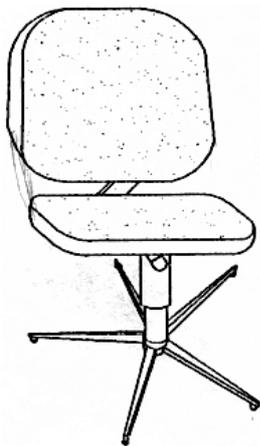


**ITEM 31**

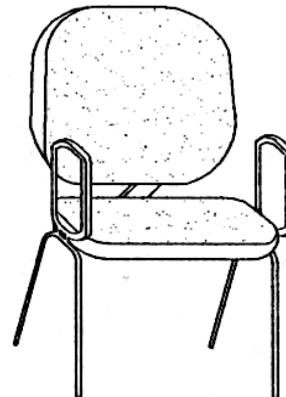
**ITENS 32 E 33**



**ITEM 34**



**ITEM 35**



**ITEM 36**



**ITEM 37**





**ITEM 38**





**Ofício n.º 139/05 - SELIC**

Brasília-DF, 16 de setembro de 2005.

Prezados Senhores,

Com relação ao Pregão nº 31/2005, objetivando a aquisição de mobiliário, informamos que, para os itens 32 e 33, constantes no Anexo I do edital, deve ser desconsiderado da especificação o seguinte: **“PVC RÍGIDO NAS BORDAS E NO ENCOSTO”**.

Permanecem inalterados a data e o horário de abertura do Pregão (19/09/05, às 15hs). Para maiores informações entrar em contato pelos n.ºs 3314-2147 ou 3314-2202 ou ainda pelo fax nº 3314-2219.

Atenciosamente,

**HENRIQUE DE FREITAS SOARES**  
**Pregoeiro**